



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de junho de 2026
OEP/220/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 139/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao Responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 55815/2026 - 23/06/2026 12:58



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



GARAGEM MUNICIPAL

Bebedouro, 08 de junho de 2026.

Of. 13/Ga/2026

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste e encaminhar a V. Exa., em resposta ao requerimento de número 139/2026 solicitado pela câmara municipal desta municipalidade, questionamentos em relação ao monumento de mármore que estava localizado na praça Olímpio Alves Kobal, no Jardim Cláudia.

A administração da Secretária Prestação de Serviços Públicos vem informar e esclarecer os apontamentos do requerimento em questão.

1. Apontamento: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem ciência de que o monumento de mármore em homenagem aos Trabalhadores Rurais, localizado na Praça Olímpio Alves Kobal (Jardim Cláudia), foi danificado e removido do local? Existe qualquer registro interno, nota de serviço, protocolo ou comunicação oficial sobre o fato?

R: Esta Secretaria tomou conhecimento do ocorrido por meio do presente requerimento. Embora não tenha participado diretamente das intervenções realizadas no local, reconhece a gravidade do fato e a importância do monumento para a memória coletiva do município. Não foram localizados registros internos, protocolos ou comunicações oficiais sobre o dano ou a remoção. Diante disso, esta pasta se compromete a acionar formalmente os demais setores da administração municipal a fim de identificar a origem das intervenções e o paradeiro das peças removidas.

2. Apontamento: Foram realizados serviços de manutenção (roçada, poda de grama, capina, limpeza ou obra) na referida praça no período aproximado de 12 meses atrás? Se sim, quais as datas e quais equipes/servidores estiveram envolvidas?

R: Esta Secretaria não realizou serviços de manutenção na área em questão durante o período mencionado que possam estar relacionados ao dano ao monumento. Ressalta-se que obras realizadas na Avenida Raul Furquim, nas imediações da praça, estiveram sob responsabilidade de outros setores competentes. No entanto, esta Secretaria se compromete a colaborar com eventuais diligências internas para apuração dos fatos, disponibilizando informações sobre equipes e itinerários que porventura tenham transitado pela região.

3. Apontamento: Houve envolvimento de veículos municipais (caminhões, tratores, roçadeiras) ou de servidores lotados na Garagem Municipal durante serviços naquela localidade que possam ter, acidentalmente, atingido e danificado o monumento? A Garagem Municipal tem controle saída e itinerário dos veículos que atuam na região do Jardim Cláudia?

R: Não há registros que associem veículos ou servidores desta Secretaria ao dano relatado. A Garagem Municipal realiza o controle operacional da frota, e os registros disponíveis serão revisados e disponibilizados às autoridades competentes



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



caso seja instaurado procedimento formal de apuração. Esta Secretaria reafirma seu compromisso com a transparência e se coloca à disposição para colaborar com qualquer investigação administrativa que venha a ser instaurada.

4. Apontamento: Em caso de dano causado por ação da municipalidade (servidores ou veículos), foi instaurado procedimento administrativo interno para apurar as circunstâncias, eventuais responsabilidades e a necessidade de reparação do dano ao patrimônio histórico? Caso não tenha sido instaurado, qual a justificativa?

R: Até o presente momento, não há elementos concretos que indiquem envolvimento de servidores ou equipamentos desta Secretaria nos fatos relatados, razão pela qual nenhum procedimento foi instaurado no âmbito desta pasta. Contudo, reconhecendo a relevância histórica e simbólica do monumento, esta Secretaria manifestará formalmente à Prefeitura Municipal a necessidade de que seja instaurada apuração administrativa abrangendo todos os setores que atuaram na região, a fim de que as responsabilidades sejam identificadas e as devidas providências adotadas.

5. Apontamento: Por qual motivo, passados mais de 12 meses do ocorrido, o monumento ainda não foi reparado, substituído ou recolocado no local de origem? A Secretaria tem conhecimento do paradeiro dos fragmentos do monumento de mármore que foram removidos?

R: Esta Secretaria não possui atribuição direta sobre a gestão e restauração de monumentos públicos, e não tem informações sobre o paradeiro das peças removidas. Todavia, diante da omissão que se constata até o presente momento, esta pasta comunicará formalmente à Prefeitura Municipal e aos setores competentes a urgência na localização dos fragmentos do monumento. Caso as peças originais não sejam encontradas ou estejam irrecuperáveis, defende-se que seja providenciada a confecção de um novo monumento em mármore, com as mesmas características do original — incluindo a placa de mármore preto, a cruz branca estilizada, o trecho do poema "Morte e Vida Severina", de João Cabral de Melo Neto, e, sobretudo, os nomes de todas as vítimas fatais gravados em sua superfície, quais sejam: Aparecido Neves Monteiro, Benedito Aparecido de Oliveira, Cláudio Fidelis, Davino Venâncio, Dirce Fidelis, Geni de Oliveira Mendes, Edmar Augusto Rosa, João Roberto Delfino, Jones Nunes Garcia, José Garcia, Luiz Carlos Fidelis, Luiz Soares, Marlene Lourdes Scavone, Militão Bezerra, Nadir Bezerra Pereira, Nair Scavone Costa, Nicole Monteli Nascimento, Sérgio Gonçalves, Valmir Luiz da Silva e a Família Magalhães, sepultada em Monte Azul Paulista.

6. Apontamento: Existe projeto ou previsão orçamentária para a recomposição (reparo da peça original, se recuperável, ou confecção de nova peça em mármore) e reinstalação do monumento? Em caso positivo, qual o valor estimado e a dotação orçamentária?

R: Esta Secretaria não dispõe de competência para elaboração de projetos e dotações orçamentárias destinadas à restauração ou confecção de monumentos. No entanto, manifesta seu apoio à adoção das providências necessárias e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



recomenda que a Prefeitura Municipal, por meio dos setores competentes, inclua com urgência na pauta administrativa a destinação de recursos para esse fim, dado o tempo já decorrido e a importância histórica do bem.

7. Apontamento: Há um prazo definido para que o monumento seja devolvido à Praça Olímpio Alves Kobal? Se não há prazo, qual a justificativa para essa omissão, especialmente considerando o longo período já transcorrido?

R: Esta Secretaria não possui competência para fixar cronogramas relativos à recomposição de monumentos públicos. Ainda assim, reconhece que o transcurso de mais de 12 meses sem qualquer providência visível constitui uma falha do poder público perante a memória das vítimas e de suas famílias. Por isso, esta pasta reforçará junto à administração municipal a necessidade de que seja estabelecido um prazo concreto e público para a restituição do monumento ao seu local de origem.

8. Apontamento: A Secretaria ou o setor de manutenção de praças já realizou contato com familiares das vítimas ou com representantes da comunidade para comunicar o ocorrido e informar sobre as providências de reparação? Caso negativo, por quê?

R: Esta Secretaria não realizou tais contatos, por não ter competência direta sobre o monumento. No entanto, considera que o diálogo com os familiares das vítimas e com a comunidade do Jardim Cláudia é não apenas cabível, mas necessário. Recomenda-se formalmente que a administração municipal promova esse contato, prestando informações claras sobre o ocorrido e sobre as medidas que serão adotadas para a reparação do patrimônio histórico e da memória que ele representa.

9. Apontamento: O município possui inventário ou política de preservação dos monumentos e marcos históricos espalhados pelas praças e logradouros públicos? Este caso servirá como parâmetro para aprimorar a fiscalização, o treinamento de servidores e a manutenção preventiva desses bens?

R: A gestão de inventários e políticas de preservação patrimonial não integra as atribuições desta Secretaria. Contudo, este caso evidencia uma lacuna importante na proteção do patrimônio histórico municipal, e esta pasta entende que ele deve servir de ponto de partida para a construção de uma política pública de preservação e manutenção preventiva dos monumentos e marcos históricos do município, com protocolos claros de responsabilidade, fiscalização e comunicação.

Por todo o exposto, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a transparência e com a memória coletiva do povo de Bebedouro. O monumento da Praça Olímpio Alves Kobal não é apenas uma estrutura de mármore — é a materialização da dor de famílias inteiras, do luto de uma cidade e da luta de trabalhadores que perderam suas vidas em condições desumanas. Cada nome gravado naquelas pedras representa uma história, um lar, uma família marcada para sempre. Aparecido, Benedito, Cláudio, Davino, Dirce, Geni, Edmar, João Roberto, Jones, José, Luiz Carlos, Luiz, Marlene, Militão, Nadir, Nair, Nicole, Sérgio, Valmir e a Família Magalhães merecem que seu memorial permaneça de pé,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

visível e preservado, como um compromisso permanente da sociedade bebedourense de não deixar o esquecimento vencer a memória. Que este requerimento seja o início de uma reparação concreta e justa.

Silvio Renato Barbosa
215.133.068-04

Assinado de forma digital por Silvio
Renato Barbosa 215.133.068-04
SECRETARIO ADJUNTO

SECRETARIO ADJUNTO Dados: 2026.06.15 13:21:29 -03'00'

Silvio Renato Barbosa

Secretário Adjunto da Secretaria de Prestação de Serviços Públicos

Ao Exmo. Sr.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal de Bebedouro/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=44T64DZ9C2RA9K0K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 44T6-4DZ9-C2RA-9K0K

